

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## LEI N° 754, DE 4 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, contratos de repasse, acordos, ajustes, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, contratos de repasse, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, inclusive os respectivos aditivos, com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consórcios públicos de direito privado e empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como firmar termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, incluindo os correspondentes aditivos, com organizações da sociedade civil.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 4 de julho de 2025.

**JOÃO PAULO VAZ GÓES**

**Prefeito Municipal**